

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 762

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.055, 28 de junho de 2018.

“Modifica a denominação da Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, para RUA HELENA MOREIRADA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA HELENA MOREIRADA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rodrigo Costa Ferreira

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.056, de 28 de junho de 2018.

“Modifica a denominação da Avenida Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, para AVENIDA LAÍS KATHARINE LOPES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “AVENIDA LAÍS KATHARINE LOPES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rodrigo Costa Ferreira

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.057, de 28 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial aos servidores designados como Pregoeiros e cria Funções Gratificadas de Pregoeiros, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Especial para servidores efetivos, designados para a função de Pregoeiros.

§ 1º A Gratificação Especial é extensível aos servidores lotados no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, que forem designados para a Função de Pregoeiro.

§ 2º A designação na função de confiança de Pregoeiro, implica em dedicação exclusiva ao serviço, no regime de tempo integral.

Art. 2º Ficam criadas 3 (três) Funções Gratificadas de Pregoeiro, símbolo FG-49, privativas de servidores de carreira do Município, como responsáveis pela condução da fase externa da modalidade licitatória designada como pregão (presencial ou eletrônico), que vai do momento da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

§ 1º A Gratificação Especial para as Funções Gratificadas de Pregoeiro será no valor mensal de R\$ 4.936,10 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

§ 2º A Gratificação Especial para as Funções Gratificadas de Pregoeiro não será paga cumulativamente com horas extras, ficando vedada ao servidor investido na função de Pregoeiro a autorização para a realização de horas extraordinárias.

Art. 3º A Gratificação Especial prevista nesta Lei será devida durante a vigência da designação para a função, não se incorporando ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica vedado o pagamento da Gratificação Especial de que trata esta Lei durante o período de afastamento das atividades designadas ao servidor como Pregoeiro.

Parágrafo único. Na hipótese de falta injustificada do servidor nas reuniões de Sessão Pública de Pregão, o pagamento da Gratificação Especial será proporcional, no mês de referência, pelo número de sessões públicas em que atuar.

Art. 5º A Gratificação Especial será reajustada anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices em que se fizer a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Art. 6º Ficam excluídos do pagamento da Gratificação Especial de que trata o art. 1º, desta Lei, os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 7º O Anexo da Lei Complementar nº 122, de 23 de março de 2016, passa a vigorar acrescido com esta redação:

Quantitativo	Função Gratificada	Símbolo	Gratificação
---	---	---	---
---	---	---	---
---	---	---	---
---	---	---	---
3	Pregoeiro	FG-49	R\$ 4.936,10

Art. 8º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

LEI Nº 6.058, de 28 de junho de 2018.

“Modifica a denominação da Travessa Vinte e Cinco, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, para RUA PROFESSORA MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Vinte e Cinco, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se “RUA PROFESSORA MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rodrigo Costa Ferreira

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

DECRETO Nº 065, de 26 de junho de 2018.

“Nomeia comissão especial para avaliação da estrutura em chapa de aço que compõe a “passarela para pedestres sob a linha férrea situada entre os bairros Independência, São Sebastião e Conjunto Mauá.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão especial para avaliação da estrutura em chapa de aço que compõe a “passarela para pedestres sob a linha férrea situada entre os bairros Independência, São Sebastião e Conjunto Mauá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída comissão especial para avaliação da estrutura em chapa de aço que compõe a “passarela para pedestres sob a linha férrea situada entre os bairros Independência, São Sebastião e Conjunto Mauá, composta pelos seguintes membros servidores municipais integrantes do quadro de pessoal do Município de Araguari:

I – Heros Oruam Prestes Monteiro – Engenheiro Civil;

II – Paulo Araújo – Engenheiro Civil;

III – Luiz Felipe de Miranda – Engenheiro Civil.

Art. 2º A comissão especial ora nomeada desempenhará as suas atribuições de avaliação, elaborando respectivo laudo, sob a subscrição dos seus membros.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

DECRETO Nº 066, de 28 de junho de 2018.

“Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 056, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018, para as oitavas-de-final da competição;

CONSIDERANDO que nas oitavas de final o regulamento da Copa do Mundo de 2018 não prevê a possibilidade de empate durante o tempo regulamentar de jogo;

CONSIDERANDO que na hipótese da partida terminar empatada no tempo regulamentar, poderá haver prorrogação ou até mesmo decisão por pênaltis, para decidir qual a equipe que se classificará para a fase posterior da competição (quartas-de-final),

D E C R E T A:



Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 056, de 30 de maio de 2018, passa a ter esta redação:

“Art. 1º ...

...

II - para o jogo no dia 02 de julho de 2018, o horário será das 07h00 às 10h30min;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 056, de 30 de maio de 2018, não expressamente modificadas por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Jean Carlos Laverdi

Presidente da FAEC

Sebastião Cardoso de Farias

Superintendente Interino da SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E :

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **02 de julho de 2018**, o (s) seguinte (s) candidato (s) para a vaga de estagiário:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	562	LISSANDRO NADER PEREIRA	38º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverá (rão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **02/07/2018**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-**CONVOCAR** os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
1258	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	67º lugar

2- Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverá(ão) comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, Centro, nos dias 02, 03 e 04/07/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;

· Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

· Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;

· Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;

· Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;

· Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;

· 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

· Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

· Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

em 29/06/2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-**CONVOCAR** os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2018		
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0063	WALTER RODRIGUES DE ANDRADE	2º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 02, 03 e 04/07/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

em 29/06/2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na Portaria nº 696, de 22/06/2018:

No art. 1º onde se lê:

“Art. 1º Conceder à servidora GERALDA BRANQUINHO DA SILVA, matrícula funcional nº 73.474, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por até três (3) meses com efeitos a contar de 8 de junho de 2017, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

...”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder à servidora **GERALDA BRANQUINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº **7347-4**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por até três (3) meses com efeitos a contar de **13 de junho de 2018**, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 704/2018

“**Altera a lotação de servidor**”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor RODRIGO SILVA DE SOUSA, matrícula nº 70.378, ocupante de emprego público efetivo de Digitador da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no CIPD- Centro de Informações e Processamentos de Dados.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lota-



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Nádia Anita de Melo Peres

Secretária Municipal de Gabinete Interina

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



ção, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 15/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JOSELITO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 75.000, ocupante de emprego público efetivo de Operador de Máquinas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 21/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706 /2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora SIRLENE APARECIDA SILVA DUARTE, matrícula nº 53.970, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 27/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2018**

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA.”

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz Marques Gonçalves, esposo da servidora Denise Alves de Jesus, foi submetido a cirurgia de artrose de coluna lombar, necessitando de cuidados 24 horas por dia,

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº 2355/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora DENISE ALVES DE JESUS, matrícula funcional nº 40.001-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - no Departamento de Zoonoses/Epidemiologia, licença com remuneração integral por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014, a contar de 10/05/2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, de 29 de junho de 2018.**

SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 475, caput da CLT prevê que o empregado aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, nos termos do art. 475 da CLT, o Contrato de trabalho da servidora ÂNGELA MARIA RESENDE – Motorista “D” - matrícula nº 6942-6, em razão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KARINA NELIANE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 9061-8, no cargo de PROFESSOR I, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em 136º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MARCO ANTONIO VITAL DALUZ, matrícula nº 74.896, ocupante de emprego público efetivo de Zelador da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FAEC – Departamento de Cultura.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 04/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2018, 29 de junho de 2018.**

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



ções legais...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração à servidora **ILDA DE FÁTIMA BARBOSA**, matrícula funcional nº 4033-9, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.969, de 06 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 712/2018, 29 de junho de 2018.

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração à servidora **PATRICIA ALESSI SYRIO**, matrícula funcional nº 6624-9, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.969, de 06 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 027/2017- **Objeto:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO sobre o Contrato Administrativo tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSA MAMERI RADE” - ALTO SÃO JOÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS PADRÃO DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ANEXADOS- **Valor do Acréscimo:** R\$ 33.808,88 (trinta e três mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos) – **Dotação:** 02.08. .12.361.0002.1014.4.4.90.51.00.

Edital de Pregão nº 045/2018

O Município de Araguari-MG torna pública a Republicação da Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 045/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **16 de Julho de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** **SAPRA LANDAUER DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de monitorização individual externa de dosimetria de radiação em serviço de radiologia e concessão de uso de dosímetros do tipo termoluminescente, para atender aos funcionários técnicos em radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG; **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses; **Processo:** Nº 109/2018; **Cobertura Orçamentária:** 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00; **Valor:** 1.108,00 (Um mil cento e oito reais e oitenta centavos); **Autorização:** em 26/06/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 26/06/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE

PREGÃO 0008/2016 – PROCESSO 0050/2016

ADITIVO: 6/2018 – (PRORROGAÇÃO 2 AO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DESTE ADITIVO: 03/06/2018 E 03/06/2019	
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 034/2016	
CONTRATADA	ARAXÁ AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO	AV. DR. PEDRO DE PAULA LEMOS, 95 – MICRO DISTRITO DE SANTA RITA – ARAXÁ – MG – CEP 38181-179
CNPJ	03.417.494/0001-00
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES, com a finalidade de atender a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, pois, a SAE não dispõe de equipamentos suficientes no Laboratório de Análises de Água e ainda não possui Laboratório de Análise de Esgoto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	787 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATO INICIAL	177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
VALOR GLOBAL DO ADITIVO 5/2017	44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL COM O ADITIVO 5/2017	221.250,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

Araguari, 30 de maio de 2018.

AGEU CÉSAR GUIMARÃES

Superintendente Interino – SAE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE

PREGÃO 0010/2016 – PROCESSO 0058/2016

ADITIVO: 7/20178 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 22/06/2018 E 22/06/2019	
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 0039/2016	
ITEM(S)	(ITEM 01 RETRO CASE 2000) – (ITEM 02 RETRO RANDON 2006) – (ITEM 03 RETRO FIATALLIS 2003) – (ITEM 04 RETRO RANDON 2013)
CONTRATADA	MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO	AV. AUSTRÁLIA, 1616 – SALA 01 – BAIRRO TIBERY – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38405-092
CNPJ	12.249.880/0001-13
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2000, RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B ANO 2006, RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS ANO 2003, RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013 PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das máquinas para perfeitas condições de uso nas atividades diárias a que são destinadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 782 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
ITEM 01 RETRO CASE ANO 2000	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	600.481,00 (seiscentos mil quatrocentos e oitenta e um reais)

Araguari – MG, 20 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino SAE